



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 4.224, de 08 de fevereiro de 2021.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

*“Altera a classificação do logradouro que menciona, e dá outras providências.”*

Art. 1º. O logradouro abaixo relacionado, em toda sua extensão, passa a ter a classificação como descrito:

LOGRADOURO	BAIRRO	CLASSIFICAÇÃO
Barreiro do Amaral	Barreiro do Amaral	Coletora

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Wander Carvalho*  
Matrícula 3344  
Presidente  
Câmara Municipal de Santa Luzia

*Wander Carvalho*  
Vereador Wander Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

